



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº. 392, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 11, Alíneas “b” e “c” do Inciso I, da Lei Municipal nº 2.550, de 4 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Forquilha, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nas seguintes contas:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito	
2.025 – <i>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</i>	
248 – 3390.00.03.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
Órgão 04 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
2.009 – <i>MANUTENÇÃO DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</i>	
029 – 3393.00.01.00 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura	
2.046 – <i>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</i>	
136 – 3390.00.01.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	
2.039 – <i>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</i>	
287 – 3390.00.03.00 – Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 47.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o seu art. 1º, serão utilizadas como fontes de recursos, nas dotações 248 e 287, parte do superávit financeiro apurado no exercício anterior, já deduzidos os Restos a Pagar, conforme saldo financeiro das contas vinculadas aos recursos próprios, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e, nas demais dotações serão anuladas parcialmente, as dotações das seguintes contas:

Órgão 04 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
2.009 – <i>MANUTENÇÃO DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</i>	
030– 4471.00.01.00 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura	
2.046 – <i>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</i>	
137 – 4490.00.01.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 47.000,00



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 6 de setembro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 6 de setembro de 2022.